



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 82/2021:

Aprova o quadro de pessoal do Distrito da Maganja da Costa.

Diploma Ministerial n.º 83/2021:

Aprova o quadro de pessoal da Agência Nacional de Energia Atómica e revoga o Diploma Ministerial n.º 201/2012, de 29 de Agosto.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 82/2021

de 30 de Agosto

Havendo necessidade de aprovar o quadro de pessoal do Distrito da Macanja da Costa, criado pelo Decreto-Lei n.º 6/75, de 18 de Janeiro, ao abrigo do disposto na subalínea v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal do Distrito da Maganja da Costa, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogada toda a Legislação que contrarie o presente Diploma Ministerial.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, Maputo, aos 8 de Março de 2021. – A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal do Distrito da Maganja da Costa

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Administrador Distrital	1	0	0	0	0	0	1
Secretário Permanente Distrital	0	1	0	0	0	0	1
Director do Serviço Distrital	0	0	1	1	1	1	4
Chefe do Posto Administrativo	0	2	0	0	0	0	2
Chefe da Localidade	0	9	0	0	0	0	9
Chefe do Gabinete do Administrador	1	0	0	0	0	0	1
Secretário de Relações Públicas	1	0	0	0	0	0	1
Assistente do Administrador Distrital	2	0	0	0	0	0	2
Secretário Executivo	1	0	0	0	0	0	1
Chefe da Repartição Distrital	0	3	4	4	5	5	21
Médico-Chefe Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Director do Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Director Clínico do Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Administrador do Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Enfermeiro Chefe do Hospital Distrital	0	0	0	0	1	0	1
Director do Centro de Saúde	0	0	0	0	16	0	16
Enfermeiro Chefe do Centro de Saúde	0	0	0	0	16	0	16
Director de Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Director de Instituto Médio Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	1
Director Adjunto da Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	12	12
Director Adjunto do Instituto Médio Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	1
Director Adjunto Administrativo de Escola Secundária Geral 1.º 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Director Adjunto Administrativo do Instituto Médio Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	1
Director Adjunto de Produção de Instituto Médico Técnico	0	0	0	0	0	1	1
Director de Escola Secundária Geral do 1.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Director Adjunto da Escola Secundária Geral 1.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Director de Internato da Escola Secundária Geral do 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	2	2
Director da Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	0	0	0	0	0	127	127
Director Adjunto da Escola Primária do 1.º e 2.º Graus	0	0	0	0	0	127	127
Director de Escola Primária do 1.º Grau	0	0	0	0	0	16	16
Director Adjunto da Escola Primária 1.º Grau	0	0	0	0	0	16	16
Chefe de Secretaria Distrital	0	1	1	1	1	1	5
Chefe de Secretaria Comum do Posto Administrativo	0	2	0	0	0	0	2
Chefe de Secretaria Comum da Localidade	0	9	0	0	0	0	9
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral 1.º 2.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Chefe de Secretaria do Instituto Médio Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	1
Chefe de Secretaria de Escola Secundária Geral 1.º Ciclo	0	0	0	0	0	3	3
Chefe de Secretaria de Escola Primária do 1.º 2.º Grau	0	0	0	0	0	111	111
Total	6	27	6	6	44	441	530
Carreira de Regime Geral							
Especialista	0	2	2	3	3	5	15
Técnico Superior de Administração Pública N1	1	40	6	6	15	70	138
Técnico Superior N1	1	18	5	10	7	35	76
Técnico Superior de Informação e documentação N1	0	1	0	0	1	1	3
Técnico Superior de Administração Pública N2	0	1	0	1	0	0	2
Técnico Profissional de Administração Pública	3	23	5	12	5	10	58
Técnico Profissional de Informação e documentação	0	2	1	1	1	1	6
Técnico Profissional	3	11	3	10	5	10	42
Técnico	3	31	9	20	50	60	173
Assistente Técnico	3	46	5	15	30	56	155

Funções de Direção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Agente Técnico	0	2	1	1	4	2	10
Auxiliar Administrativo	3	40	5	10	10	50	118
Operário	5	15	2	5	10	40	77
Agente de serviço	5	40	5	5	102	80	237
Auxiliar	0	15	2	5	5	40	67
Total	27	287	51	104	248	460	1177
Carreiras Específicas							
Técnico Superior Agro-Pecuária N1	0	0	0	15	0	0	15
Técnico Superior de Planificação Agrária N1	0	0	0	3	0	0	3
Técnico Profissional de Agro-Pecuária	0	0	0	35	0	0	35
Técnico Profissional de Planificação Agrária	0	0	0	3	0	0	3
Assistente Técnico de Agro-Pecuário	0	0	0	10	0	0	10
Assistente Técnico de Planificação Agrária	0	0	0	2	0	0	2
Auxiliar de Agro-Pecuária	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>69</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>69</i>
Téc. Superior das Pescas N1	0	0	0	4	0	0	04
Técnico Profissional das Pescas	0	0	0	7	0	0	07
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>
Técnico Superior de Cultura N1	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Profissional de Cultura	0	0	0	0	0	4	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>6</i>
Técnico Superior de Educação Física e Desportos N1	0	0	0	0	0	2	2
Técnico Profissional de Educação Física e Desportos	0	0	0	0	0	4	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>6</i>
Técnico Superior de Ambiente N1	0	0	8	0	0	0	8
Técnico Planificador Físico N1	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Profissional de Ambiente	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Profissional Planificador Físico	0	0	2	0	0	0	2
Técnico de Ambiente	0	0	3	0	0	0	3
Técnico Planificador de Ambiente	0	0	3	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>20</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>20</i>
Técnico Superior de Ação Social N1	0	0	0	0	5	0	5
Técnico Superior de Educação de Infância N1	0	0	0	0	2	0	2
Técnico Profissional de Educação de Infância	0	0	0	0	3	0	3
Técnico Profissional de Ação Social	0	0	0	0	3	0	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>13</i>	<i>0</i>	<i>13</i>
Técnico Superior de Obras Públicas N1	0	0	5	0	0	0	5
Técnico Profissional em Obras Públicas	0	0	4	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>9</i>
Técnico Superior de Recursos Minerais N1	0	0	2	0	0	0	2
Técnico Profissional de Recursos Minerais	0	0	3	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>5</i>
Técnico Superior de Administração de Trabalho N1	0	2	0	0	0	0	2
Técnico Profissional de Administração de Trabalho	0	2	0	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>
Técnico Superior Transporte Comunicação e Meteorologia N1	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Profissional de Transporte Comunicação e Meteorologia	0	0	2	0	0	0	2
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>
Técnico Superior de Turismo N1	0	0	0	3	0	0	3
Técnico Profissional de Turismo	0	0	0	5	0	0	5
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>8</i>

Funções de Direção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Técnico Superior de Indústria e Comércio N1	0	0	0	3	0	0	3
Técnico Profissional de Indústria e Comércio	0	0	0	3	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	0	0	6	0	0	6
Total	0	4	37	94	13	12	160
Carreira de Regime Especial Diferenciadas							
Médico Hospitalar							
Especialista Principal	0	0	0	0	1	0	1
Especialista Assistente	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	2	0	2
Medicina Familiar e Comunitária							
Especialista Principal	0	0	0	0	1	0	1
Especialista Assistente	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	2	0	2
Médico de Clínica Geral							
Médico de Clínica Geral 1. ^a	0	0	0	0	10	0	10
Médico de Clínica Geral 2. ^a	0	0	0	0	10	0	10
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	20	0	20
Medicina Dentária Geral							
Médico de Medicina Dentária Geral da 2. ^a	0	0	0	0	3	0	3
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	3	0	3
Total	0	0	0	0	27	0	27
Carreiras de Inspeção Administrativa							
Inspector Superior Administrativo A	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Superior Administrativo B	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Superior Administrativo C	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Superior Administrativo D	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Superior Administrativo E	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Técnico Administrativo A	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Técnico Administrativo B	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Técnico Administrativo C	0	1	1	1	1	1	5
Inspector Técnico Administrativo E	0	1	1	1	1	1	5
<i>Subtotal</i>	0	9	9	9	9	9	45
Total	0	9	9	9	36	9	72
Carreiras de Regime Especial não Diferenciadas							
Especialista de Extensão Agrária	0	0	0	3	0	0	3
Técnico Superior de Extensão Agrária N1	0	0	0	10	0	0	10
Técnico Profissional de Extensão Agrária	0	0	0	40	0	0	40
<i>Subtotal</i>	0	0	0	53	0	0	53
Técnico Super Tecnologias de Informação e Comunicação N1	0	1	1	1	1	5	9
Técnico Profissional de Tecnologias de Informação e Comunicação	0	2	1	1	1	7	12
<i>Subtotal</i>	0	3	2	2	2	12	21
Inspeção Superior	0	1	0	0	0	0	1
Inspeção Técnica	0	1	2	0	0	0	3
<i>Subtotal</i>	0	2	2	0	0	0	4
Especialista de Educação	0	0	0	0	0	14	14
Instrutor e Técnico Pedagógico de N1	0	0	0	0	0	25	25
Instrutor e Técnico Pedagógico de N3	0	0	0	0	0	5	5
Docente de N1	0	0	0	0	0	650	650
Docente de N2	0	0	0	0	0	2	2
Docente de N3	0	0	0	0	0	1015	1015

Funções de Direcção, Chefia e Confiança	GA	SD	SDPI	SDAE	SDSMAS	SDEJT	Total
Docente de N4	0	0	0	0	0	782	782
Docente de N5	0	0	0	0	0	6	6
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2499</i>	<i>2499</i>
Especialista da Saúde	0	0	0	0	5	0	5
Técnico Superior de Saúde N1	0	0	0	0	60	0	60
Técnico Especializado de Saúde	0	0	0	0	5	0	5
Técnico de Saúde	0	0	0	0	215	0	215
Assistente Técnico de Saúde	0	0	0	0	9	0	9
Auxiliar Técnico de Saúde	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>295</i>	<i>0</i>	<i>295</i>
Total	0	5	4	55	297	2511	2872
Total Geral	33	332	107	268	638	3433	4811

Diploma Ministerial n.º 83/2021

de 30 de Agosto

Tornando-se necessário rever o quadro de pessoal da Agência Nacional de Energia Atómica aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 201/2012, de 29 de Agosto, ao abrigo do disposto no inciso v) da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Agência Nacional de Energia Atómica, em anexo, que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 201/2012, de 29 de Agosto, que aprova o quadro de pessoal da Agência Nacional de Energia Atómica.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor à partir da data da sua publicação.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública, Maputo, aos 11 de Maio de 2021. – A Ministra, *Ana Comoane*.

Quadro de Pessoal Central da Agência Nacional de Energia Atómica

Funções e Carreiras	DG	Unidades Orgânicas								Total
		SR	SL	SF	DPSN	DAF	DRH	RA	RCI	
1. Funções de Direcção, Chefia e Confiança										
Director-Geral	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Director-Geral Adjunto	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Director de Serviços Centrais		1	1	1						3
Chefe de Departamento Central Autónomo	-	-	-	-	1	1	1	-	-	3
Chefe de Repartição Central Autónoma								1	1	2
Chefe de Departamento Central	-	2	2	2		-	-			6
Chefe de Repartição Central	-	2	-	2	2	3	2	-	-	11
Secretário Executivo	1	1	1	1		-	-			4
Chefe da Secretaria Central	-	-	-	-		1	-	-	-	1
<i>Subtotal</i>	<i>3</i>	<i>6</i>	<i>4</i>	<i>6</i>	<i>3</i>	<i>5</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>32</i>
2. Carreiras Profissionais de Regime Geral										
2.1 Carreiras de Regime Geral										
Especialista	-	1	1	-	-	1	1	-	-	4
Técnico Superior N1	-	5	8	-	4	3	2	2	-	24
Técnico Superior de Administração Pública N1	-	-	-	-	-	1	1	1	-	3
Técnico Profissional de Administração Pública	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
Técnico	-	-	-	-	-	1	1	1	-	3
Assistente Técnico	-			-	-	1				1
Agente Técnico	-	-	-		-	-	2	-	-	2

Funções e Carreiras	DG	Unidades Organicas								Total
		SR	SL	SF	DPSN	DAF	DRH	RA	RCI	
Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-	2				2
Agente de Serviço	-	-	-		-	2				2
Auxiliar					-	1				1
<i>Subtotal</i>	-	6	9	-	4	15	7	4	-	45
2.2 Carreiras de Reg. Esp. não diferenciadas						-	-			
Inspector Superior	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10
Técnico Superior Tecnologias de Informação e Comunicação	-	-	-	-		-	-	-	2	2
<i>Subtotal</i>	-	-	-	10	-	-	-	-	2	12
2.3 Carreiras de Regime Esp. diferenciadas										
2.3.1 Investigação Científica										
Investigador Coordenador	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Investigador Principal		-	-	-	1	-	-			1
Investigador Auxiliar	-	-	-	-	1	-	-			1
Investigador Assistente				-	1					1
Investigador Estagiário	-	-	-	-	1	-	-			1
<i>Subtotal</i>	-	-	-	-	5	-	-	-	-	5
Total	3	12	13	16	12	20	10	5	3	94

Legenda:

DG – Direcção-Geral
 SR – Serviços de Regulamentação
 SL – Serviços de Licenciamento
 SF – Serviços de Fiscalização

DAPSN - Departamento Autónomo de Protecção e Segurança Nuclear
 DAF - Departamento Autónomo de Administração e Finanças
 DRH – Departamento Autónomo de Recursos Humanos
 RGEA – Repartição Autónoma de Aquisições
 RGEA – Repartição Autónoma de Comunicação e Imagem